



DECRETO Nº 3645

de 17 de maio de 2022

“Nomeia os membros do Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

Ficam nomeados para compor o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, que tem como intuito promover a articulação intersetorial junto às políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Educação Especial/Inclusiva, os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação das respectivas secretarias:

I - Ana Paula da Silva Pacheco - Gestor da Política de Assistência Social - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino - Gestor da Política de Educação - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Bruna Daniela Lopes Ariano - Gestor da Política de Saúde - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Elizabete de Oliveira Colete - Gestor da Política de Educação Especial/Inclusiva - Representante da Associação Pais e Mestres Expcionais (APAE).

Art. 2º.

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Assim, fica o grupo responsável pelo acompanhamento e execução do programa.

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 17 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3645/2022 - 17 de maio de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em